



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

LEI Nº 539/2009

SÚMULA: Altera a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - Inclui na Lei 499/2008, de 16 de Julho de 2008, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2009, a seguinte meta e prioridade:

- Aquisição de Imóvel, destinado a construção do Aterro Sanitário no Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2009.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal